

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

## **EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS EXTEMPORÂNEAS** **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 094/2023, de 14 de DEZEMBRO de 2023.

A Reitora e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das matrículas dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2023 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**, resolvem:

**ABRIR** o prazo para a realização de matrículas dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2023 e retorno de trancamentos extemporâneos conforme segue:

**Campus Gurupi** - do dia **24/JANEIRO/2024** a **09/FEVEREIRO/2024**;

**Campus Paraíso** - do dia **24/JANEIRO/2024** a **28/JANEIRO/2024**;

Referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

### **1. DOS CRITÉRIOS:**

**1.1** A matrícula será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no segundo semestre de 2023 e retorno de trancamento;

**1.2** A realização da matrícula extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

**1.3 O acadêmico que realizar a matrícula extemporânea não terá seu nome registrado no diário nos dias anteriores à realização da matrícula, as mesmas estão contidas nos 25% (vinte e cinco) possíveis, durante o semestre.**

**1.4** Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de matrícula deverá ser via SEI, com requerimento encaminhado à coordenação do Curso;

**1.4.1** A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da matrícula, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. **Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.**

## 2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 O acadêmico deverá acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), link [SEI](http://sei.unirg.edu.br), e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas aprovado no CONSUP em 10/12/2013, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas no Centro Universitário UNIRG (Universidade de Gurupi - mudança de denominação conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018 – DOE/TO nº 5.199, de 17/09/2018).

2.2 O procedimento para matrícula será realizado via internet, link <http://sei.unirg.edu.br>. O acadêmico deverá renovar a matrícula no período de:

**Campus Gurupi - do dia 24/JANEIRO/2024 a 09/FEVEREIRO/2024 realizar o pagamento do boleto, com 8% (oito por cento) de desconto até o dia 12/FEVEREIRO/2024;**

**Campus Paraíso - do dia 24/JANEIRO/2024 a 28/JANEIRO/2024 e realizar o pagamento do boleto, com 8% (oito por cento) de desconto até o dia 29/JANEIRO/2024.**

2.3 A efetivação da matrícula será expressa pelo status de **MATRICULADO** a ser confirmada após a quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

2.4 Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET**, link <http://sei.unirg.edu.br>, conforme segue:

CAMPUS GURUPI	
DATA	CURSOS
24/JANEIRO/2024 A 09/FEVEREIRO/2024	Matrícula extemporânea de Acadêmicos Regularmente matriculados e adimplentes no 2º/2023; Retorno de Trancamento.
12/FEVEREIRO/2024	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 1º/2024, com 8% (oito por cento) de desconto.

<b>CAMPUS PARAÍSO</b>	
<b>DATA</b>	<b>CURSOS</b>
<b>24/JANEIRO/2024</b>  <b>A</b>  <b>28/JANEIRO/2024</b>	Matrícula extemporânea de Acadêmicos Regularmente matriculados e adimplentes no 2º/2023.
<b>29/JANEIRO/2024</b>	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 1º/2024, <b>com 8% (oito por cento) de desconto.</b>

3. Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024** e publicadas no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 23 de janeiro de 2024.

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso  
Secretaria Geral Acadêmica  
Portaria UnirG nº 892/2020

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 1.184/2020